



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA

EDITAL N.º 05/2013 – PSS/SMAPP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência, no uso das atribuições que lhe confere na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 121/2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que retifica o Edital n.º 02/2013-PSS/SMAPP, de 15/04/2013, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS, para as funções de Advogado, Agente de Serviços Gerais, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal em Nutrição, Médico Veterinário e Técnico Administrativo**, com área de atuação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Inclui-se:

7 – AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Supervisiona e/ou executa programas de auditoria interna de gestão nutricional, de sistemas de informações, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos. Procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; Programa e desenvolve treinamento, em serviço de pessoal e auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões, observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças e adolescentes; Efetua o registro das despesas e das pessoas que receberem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; Zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Participa de comissões e grupos de trabalho encarrega-os de compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições semipreparadas; aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opinião de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; Elabora a relação de gêneros alimentícios, com as respectivas especificações técnicas, para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; Elabora mapa dietético verificando dados do grupo, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação; Controla a estocagem, preparação,

conservação e distribuição de alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; Atua em equipe multiprofissional; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Almirante Tamandaré, 23 de abril de 2013.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência